



Programa de Pós Graduação em Informática (PPGI) Mestrado em Informática

EDITAL NO. 07 – PPGI PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2013

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Informática, com a finalidade de preencher até **45 (quarenta e cinco) vagas** por ordem de classificação dos aprovados para a turma de 2013 (Processo n.º 23102.003.431/2012-27) - de acordo com a Resolução n.º 20792, de 08 de agosto de 2006, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, a Resolução UNIRIO No. 2.937, de 02 de julho de 2008; a Recomendação No. 07/2008, do - Ministério Público Federal; o Ofício Circular No. 0489/2008/PR/CAPEŠ; o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999; o Decreto No. 6.932, de 11 de agosto de 2009 e do Decreto No. 6.944, de 21 de agosto de 2009.

CLÁUSULA 1ª - DAS VAGAS

1.1. Para o ano de 2013, o PPGI oferece **45 (quarenta e cinco) vagas**, distribuídas como segue pelas três (03) Linhas de Pesquisa do Programa:

Linha de Pesquisa Representação de Conhecimento e Raciocínio: até **12 vagas**

Linha de Pesquisa Distribuição e Redes: até **14 vagas**

Linha de Pesquisa Sistemas de Apoio a Negócios: até **19 vagas**

1.2. Caso uma determinada linha de pesquisa não preencha todas as vagas, essas vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos das demais linhas de acordo com deliberação da Comissão Examinadora.

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo discente estarão abertas no período de **22 de outubro a 23 de novembro de 2012** e serão realizadas por uma das seguintes formas:

- a. Diretamente, pelo candidato ou seu procurador oficialmente autorizado, na Secretaria do Programa e Pós-Graduação em Informática, durante os dias úteis do período acima referido, nos seguintes endereço e horário:

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática
Av. Pasteur, 458 - Urca
CEP 22290-240 – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 55 (xx) 21.2530 80 51
Horário: 15 às 19 horas

- b. Pelo Correio, via Sedex, em envelope contendo a documentação exigida, encaminhada ao endereço acima, e com carimbo de postagem até o dia **23 de**



novembro de 2012. O material recebido não será devolvido, mas poderá ser retirado na Secretaria do Programa.

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

2.3. A ficha de inscrição deve ser preenchida eletronicamente a partir do sistema de inscrição disponível em <http://www.uniriotec.br/ppgi>. A ficha de inscrição preenchida deverá ser impressa a partir do sistema de inscrição, **assinada pelo candidato** e entregue junto com os demais documentos exigidos.

Obs.: Antes de preencher a ficha de inscrição, recomenda-se que o candidato consulte a documentação relativa às linhas de pesquisa, às temáticas de pesquisa de cada linha, aos projetos dos docentes e ao perfil do corpo docente por linha. Estas informações estão disponíveis a partir do endereço eletrônico <http://www.uniriotec.br/ppgi>.

2.4. O candidato deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa para a qual deseja se inscrever como 1ª opção, sendo facultada a ordenação das demais linhas como 2ª e/ou 3ª opções de inscrição.

2.5. Poderão se inscrever no processo seletivo do Mestrado em Informática candidatos diplomados em quaisquer Cursos de Graduação oficialmente reconhecidos pelo MEC, dentro e fora do território brasileiro.

2.6. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no documento e no ato da inscrição.

2.7. O não atendimento de qualquer um desses itens resultará no indeferimento da inscrição do candidato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

3.1 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição preenchida através do sistema de inscrições disponível em <http://www.uniriotec.br/ppgi>, **impressa e assinada pelo candidato**.
- b. Cópia autenticada do diploma de Graduação ou declaração de conclusão de Curso de Graduação, para cursos realizados no Brasil; e de revalidação, para cursos realizados no exterior. Candidatos formandos devem apresentar declaração, emitida pela instituição de ensino, com a informação de estarem cursando o último período de sua graduação.
- c. Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de Graduação. Candidatos diplomados em cursos de Graduação fora do Brasil deverão apresentar Histórico Escolar revalidado por instituição nacional, nos termos da legislação vigente;



- d. Cópia autenticada da carteira de identidade (ou passaporte, para os candidatos estrangeiros sem residência no país) e do CPF, quando este não constar da carteira de identidade;
- e. Cópia autenticada do título de eleitor e do(s) comprovante(s) da última eleição;
- f. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- g. Duas fotografias 3x4, recentes;
- h. *Curriculum Vitae* elaborado de acordo com o modelo no Anexo 1.

3.2. Os candidatos formandos, ainda que aprovados no processo de seleção, somente poderão efetivar a matrícula no curso se estiverem com a graduação concluída (comprovada mediante declaração de colação de grau) até o ato de matrícula. A não comprovação da conclusão da graduação até o ato da matrícula implica em perda do direito à vaga ao Programa.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo de seleção para o Curso de Mestrado em Informática compreenderá três (03) etapas. A primeira e segunda etapas são eliminatórias; a terceira etapa é classificatória. Serão aceitos no Programa os candidatos que forem aprovados nas etapas eliminatórias do processo de seleção e classificados nas primeiras posições, resguardados os limites de vagas previstos neste edital para cada linha de pesquisa.

As provas serão realizadas na seguinte ordem:

4.1 - PRIMEIRA ETAPA

Análise de Documentos e Homologação das Inscrições

4.1.1. Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula - **exceção feita a: ficha de inscrição, histórico escolar e Curriculum Vitae.**

Data e horário de divulgação da homologação das inscrições = **28 de novembro de 2012** a partir das 18h.

Período de recurso = de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2012, no horário das 15h às 19h.

Divulgação da decisão do recurso = **10 de dezembro de 2012,** a partir das 18h.

4.2 - SEGUNDA ETAPA

Prova de Compreensão de Língua Estrangeira e Prova de Redação

4.2.1. As provas de compreensão de língua estrangeira e redação são eliminatórias, terão duração de três (03) horas, e avaliarão:



- a. Prova de compreensão de texto em língua estrangeira: visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão e interpretação de textos técnicos apresentados na língua inglesa, exprimindo com clareza e correção, na língua portuguesa, o conteúdo dos textos apresentados na língua estrangeira. Será permitida consulta a dicionário.
- b. Redação: visa avaliar a capacidade do candidato de comunicação e expressão escrita em língua portuguesa, versando sobre assunto relacionado à Tecnologia e a Sistemas de Informação.

Data e horário de realização da prova de compreensão de língua estrangeira e da prova de redação = **13 de dezembro de 2012**, no horário de 9h às 12h.

Data e horário da divulgação do resultado da 2ª etapa = **16 de janeiro de 2013**, a partir das 18h.

Período de vista de prova e recurso = **17 a 23 de janeiro de 2013**, no horário das 15h às 19h.

Divulgação da decisão do recurso = **30 de janeiro de 2013** a partir das 18h.

4.2.2. Os candidatos estrangeiros concorrerão, em igualdade de condições, às vagas oferecidas aos brasileiros. Alunos estrangeiros cujo idioma nativo não seja o português deverão demonstrar capacidade de compreensão escrita e oral em língua portuguesa através da prova de redação.

4.2.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munido do original do documento de identificação utilizado para a inscrição.

4.2.4. A ausência do candidato para realização da prova elimina-o do processo seletivo.

4.2.5. Não será permitida a entrada de candidatos para realização da prova após 30 minutos de seu início ou se outros candidatos já tiverem concluído a prova.

4.2.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova.

4.2.7. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de compreensão de língua estrangeira e nota igual ou superior a 7,0 (sete) na redação.

4.2.8. O resultado desta etapa estará disponível no endereço eletrônico <http://www.uniriotec.br/ppgi> e no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

4.2.9. A vista de prova e a entrada de recursos devem ser feitos na Secretaria do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da UNIRIO.

4.2.10. Apenas os candidatos aprovados nesta etapa poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

4.3 - TERCEIRA ETAPA

Prova de Conhecimentos Específicos e Análise de Perfil do Candidato

4.3.1. As provas de Conhecimentos Específicos e a Análise de Perfil são classificatórias, e avaliarão:



- a. A Prova de Conhecimentos Específicos terá a duração de 03 (três) horas, sem consulta, composta por questões objetivas com base na bibliografia sugerida, visando avaliar os conhecimentos do candidato na área de Sistemas de Informação.
- b. A Análise de Perfil visa analisar o currículo e intenções de pesquisa do candidato, avaliando: titulação, experiência acadêmica e profissional, e o exame do alinhamento entre os interesses de pesquisa do candidato e as estratégias de pesquisas em cada linha de pesquisa do PPGI.

Data e horário de realização da prova de conhecimentos específicos = **dia 14 de dezembro de 2012**, das 9h às 12h.

Data e horário da divulgação do resultado da 3ª etapa = **dia 01 de fevereiro de 2013**, a partir das 18h.

Período de vista de prova e recurso = **de 04 a 08 de fevereiro de 2013**, das 15h às 19h.

Divulgação da decisão do recurso = **22 de fevereiro de 2013**, a partir das 18h.

4.3.2. A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos específicos encontra-se divulgada no Anexo 3 deste edital.

4.3.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova de conhecimentos específicos com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munido do original do documento de identificação utilizado para a inscrição.

4.3.4. Não será permitida a entrada de candidatos para realização da prova de conhecimentos específicos após 30 minutos de seu início ou se outros candidatos já tiverem concluído a prova.

4.3.5. A ausência do candidato para realização da prova de conhecimentos específicos elimina-o do processo seletivo.

4.3.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova de conhecimentos específicos.

4.4.2. As intenções de pesquisa do candidato deverão ser documentadas através do sistema de inscrições. O candidato deverá selecionar até 5 tópicos dentre os tópicos de pesquisa disponibilizados pelo sistema e descrever sobre suas intenções de pesquisa em cada um dos tópicos selecionados. O sistema incluirá automaticamente a informação sobre as intenções de pesquisa na ficha de inscrição.

4.4.3. Os critérios para pontuação do *Curriculum Vitae* encontram-se divulgados no Anexo 2 deste edital.

4.4.4. Serão pontuados somente os itens do currículo com documentação comprobatória.

4.4.5. O exame do alinhamento das intenções de pesquisa do candidato será realizado por cada linha de pesquisa do PPGI.

4.4.6. A Análise de Perfil é a média da análise de currículo e de intenções de pesquisa, resultando em notas independentes para cada linha de pesquisa do PPGI.

4.3.7. O resultado desta etapa estará disponível no endereço eletrônico <http://www.uniriotec.br/ppgi> e no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.



4.3.8. A solicitação de vista de prova e a interposição de recursos devem ser feitos na Secretaria do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A apuração da média final resultará da aplicação dos seguintes critérios de avaliação:

5.1. Atribuição de nota, de zero a dez, para cada avaliação;

5.2. A média final (MF) será calculada da seguinte maneira:

$$MF_i = (NPE * 2 + NPC_i * 2 + NPL * 1 + NPR * 1) / 6$$

Onde:

- nota final para a linha de pesquisa i (MF_i)
- nota da prova de conhecimentos específicos (NPE)
- nota de análise de perfil do candidato para a linha de pesquisa i (NPC_i)
- nota da prova de compreensão de língua estrangeira (NPL)
- nota da prova de redação (NPR)

5.3. A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado, até o preenchimento da quantidade de vagas definidas para cada linha de pesquisa.

5.4. Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida com base nos resultados na ordem a seguir: análise de currículo e intenções de pesquisa, prova de conhecimentos específicos, prova de redação, prova de compreensão de língua estrangeira. Caso persista o empate, dar-se-á preferência ao candidato de idade mais elevada.

Data e horário da divulgação do resultado = **01 de março de 2013**, a partir das 18h.

Período de recurso = **de 04 a 08 de março de 2013**, das 15h às 19h.

Divulgação da decisão do recurso = **15 de março de 2013**, a partir das 18h.

5.5. Caso um candidato seja aprovado em mais de uma linha de pesquisa, só poderá se matricular na linha de pesquisa em que tiver sido aprovado, respeitando a ordem de opções por linhas de pesquisa indicada no ato de inscrição.

CLÁUSULA 6ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Divulgação do edital	15/10/2012
Inscrições	22/10/2012 a 23/11/2012
1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	28/11/2012
Período para encaminhamento de recursos	29/11/2012 a 05/12/2012
Divulgação da decisão do recurso	10/12/2012
2ª etapa – Prova de Compreensão de Língua Estrangeira e Prova de Redação	
Realização das provas	13/12/2012
Divulgação do resultado da 2ª etapa	16/01/2013
Período de vista de prova e encaminhamento de recursos	17 a 23/01/2013



Divulgação da decisão do recurso	30/01/2013
3ª etapa – Prova de Conhecimentos Específicos e Análise de Perfil do Candidato	
Realização da prova de conhecimentos específicos	14/12/2012
Divulgação do Resultado da 3ª etapa	01/02/2013
Período de vista de prova e encaminhamento de recursos	04/02 a 08/02/2013
Divulgação da decisão do recurso	22/02/2013
Classificação final e seleção	
Divulgação de classificação e seleção	01/03/2013
Período para encaminhamento de recursos	04 a 08/03/2013
Divulgação da decisão do recurso	15/03/2013
Matrícula e reclassificações	
Matrícula	18 a 27/03/2013
Divulgação de reclassificação	05/04/2013

6.2. Todas as provas serão realizadas no prédio do CCET-UNIRIO. As informações sobre as salas onde ocorrerão as provas serão divulgadas no site do Programa <http://www.uniriotec.br/ppgi> e no quadro de avisos da Secretaria do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

6.3. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo do Mestrado em Informática serão divulgados no site do Programa – <http://www.uniriotec.br/ppgi> - e no quadro de aviso da Secretaria do Departamento de Informática Aplicada do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Não haverá comunicação pessoal aos candidatos (telefonema, carta, telegrama ou e-mail). Recomenda-se que os candidatos consultem os locais acima especificados para informar-se acerca do andamento e do resultado final do processo seletivo.

CLÁUSULA 7ª

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de trinta (30) dias corridos, contados a partir do último dia estabelecido para a matrícula.

CLÁUSULA 8ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A atribuição de orientação acadêmica é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Programa.

8.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar, previamente, por escrito os apoios necessários para a realização das provas;

8.3. Recursos sobre os resultados de quaisquer das etapas poderão ser impetrados à Coordenação do PPGI dentro dos prazos previstos neste Edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada à solicitação formal na Secretaria do Programa, nos seguintes endereço e horário:

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática
Av. Pasteur, 458 - Urca
Rio de Janeiro – RJ
Horário: 15h às 19h.



8.4. Os recursos serão julgados e fundamentados pela Comissão de Avaliação de Recursos cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição e de nenhum modo participarão da Comissão Examinadora.

8.5. Ficará a critério da Comissão Examinadora o remanejamento de vagas entre as Linhas de Pesquisa, no caso de uma das linhas não completar o número de vagas previsto neste Edital.

8.6. Na ocorrência de desistências, poderá ocorrer novo aceite de candidatos, seguindo a classificação obtida, até o preenchimento da quantidade de vagas liberadas.

8.7. O prazo para matrícula dos candidatos selecionados para a turma de 2013 será entre os dias **18 e 27 de março de 2013**, na Secretaria do Programa.

§ Único - Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período determinado.

8.8. A aceitação do candidato não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa das agências de fomento, das normas dessas agências e do Programa.

8.9. Caberá à Comissão Examinadora, aprovada e credenciada pelo Colegiado do PPGI, composta por professores doutores representantes das linhas de pesquisa do Programa e, portanto, com competência para o processo seletivo, avaliar as provas e decidir sobre as questões não previstas no presente Edital, conforme o disposto no Regimento Geral de Pós-Graduação da UNIRIO.

8.10. Os candidatos poderão retirar seus documentos na Secretaria da Escola de Informática Aplicada no prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de expiração da validade do processo de seleção. Os documentos não retirados, no referido prazo, serão inutilizados.

8.11. Outras informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa, no seguinte endereço: Avenida Pasteur, 458, Urca – Rio de Janeiro (prédio do CCET) sala 111; ou pelo telefone (21) 25308051, de 15h às 19h.

8.12. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

8.13. Fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio relacionado ao processo seletivo.

8.14. Este Edital de Seleção terá ampla divulgação, a partir do dia **15 de outubro de 2012**, nas páginas eletrônicas da UNIRIO e do PPGI.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2012

Sean Wolfgang Matsui Siqueira / Renata Mendes de Araújo
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática



**Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI)
Mestrado em Informática**

ANEXO 1 – *Modelo de Curriculum Vitae*

CURRICULUM VITAE

Nome do Candidato:

Nº CPF do Candidato:

Experiências profissionais

<Listar as experiências profissionais ordenadas em ordem decrescente por período, incluindo os seguintes itens de informação: período, nome empresa, cargo, principais atividades e responsabilidades>

Cursos de extensão e pós-graduação

<Listar os cursos de extensão e pós-graduação cursados pelo candidato, ordenados em ordem decrescente por período, incluindo os seguintes itens de informação: período, instituição de ensino, nome do curso, carga horária, conteúdos estudados>

PósComp

<Informar nota obtida e ano em que realizou o poscomp>

Projetos de pesquisa e monitoria

<Listar as participações em projetos de pesquisa e monitoria ordenadas em ordem decrescente por período, incluindo os seguintes itens de informação: período, título do projeto ou nome da disciplina, nome do coordenador do projeto ou da disciplina, principais atividades e responsabilidades>

Bolsas

<Listar as bolsas recebidas em iniciação científica, monitoria e outras, incluindo período>

Publicações

<Listar as publicações do candidato, ordenadas em ordem decrescente de data, incluindo: autores, título, veículo de publicação, editora, local, ano, número de páginas>

Conhecimentos em Tecnologia de Informação

<Listar os conhecimentos em Tecnologia de Informação, tais como: linguagens de programação, linguagens padrão W3C para Web, banco de dados, redes de computadores, sistemas operacionais, padrões para desenvolvimento de software etc. Para cada item listado, informar o grau de conhecimento: especialista (muito conhecimento), mediano (médio conhecimento) ou iniciante (pouco conhecimento).>

Idiomas

<Listar os idiomas de conhecimento do candidato, especificando:

compreende: () bem () razoavelmente () pouco

fala: () bem () razoavelmente () pouco



lê: () bem () razoavelmente () pouco
escreve: () bem () razoavelmente () pouco
>

Experiências internacionais

<Listar as experiências internacionais em ordem decrescente por período, incluindo: período, país e atividades realizadas>



**Programa de Pós Graduação em Informática (PPGI)
Mestrado em Informática**

**EDITAL NO. 07 - PPGI
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2013**

Anexo 2 – Critérios para pontuação de currículo

Item	Pontuação
Graduação – Peso 8 (max = 10,0)	
Graduação Plena em Computação / Informática / Sistemas de Informação / Engenharias	10,0
Graduação Plena em Ciências Exatas(diferentes das acima)/Ciências Sociais Aplicadas	8,0
Cursos Superiores de Tecnologia em Computação / Informática / Sistemas de Informação / Telecomunicações	7,0
Graduação em outras áreas	6,0
Poscomp	1,0 (se igual ou acima da média)

Experiência Profissional – Peso 2 (max = 10,0)	
Experiência docente em graduação	2,0 por semestre (Max = 9,0)
Experiência docente na pós-graduação	2,0 por 30h-aula (Max = 9,0)
Experiência docente na extensão	0,5 por 30h-aula (Max = 5,0)
Experiência profissional na área de Computação/Informática/Sistemas de Informação/Telecomunicações (incluindo estágios)	2,0 por ano (Max = 9,0)



**Programa de Pós Graduação em Informática (PPGI)
Mestrado em Informática**

**EDITAL NO. 07 - PPGI
PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA DE 2013**

**Anexo 3 – Tópicos e Bibliografia Sugerida para
Prova de Conhecimentos Específicos**

Tópicos:

1. Sistemas de Informação
2. Conceitos de Tecnologia da Informação
 - a. Hardware e Software
 - b. Sistemas de Banco de Dados
 - c. Telecomunicações e Redes
 - d. Internet, Intranet
3. Desenvolvimento de Sistemas

Bibliografia

Stair, R.M., Reynolds, G.W., Princípios de Sistemas de Informação, Tradução da 9ª edição norte-americana, Cengage Learning, 2010.